



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 080.005145/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971 [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GESTEMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCES, Quadra 209, Bloco “c”, Loja 15, Cruzeiro/DF, CEP: 70.650-293, telefone [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, na qualidade de representante da empresa, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 930.621 [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 16/2014, bem como a supressão no quantitativo contratual de aproximadamente 56% (cinquenta e seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 258.448,44 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514 de 03/08/2015, alterada pela Lei 5.597, de 28/12/2015, e com a Lei nº 5.0602, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.601, de 30/12/2015, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.122.6002.8517.0036.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100 e 103

V – Nota de Empenho: **2016NE01877**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** e **2016NE01878**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, emitidas em 06/04/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **2% (dois por cento)** do valor da prorrogação o que corresponde a **R\$5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** a ser prestada no ato de assinatura do respectivo instrumento, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 395/2013 – SULIC/SEPLAN, combinado como Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá sua vigência a partir de **10/04/2016 a 09/04/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Jilbo
X



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 08 de abril de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

Salomão Assis da Rocha Cavalcante
SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE
Representante

TESTEMUNHAS:

1. *RC*

Nome: *Roberto Carlos da Costa*

CPF: *792521-2*

2. *Maria*

Nome: *Maria Leida de Souza R. Rocha*

CPF: *638046-2*